

LEI MUNICIPAL Nº 736/2007, de 24-10-07.

**AUTORIZA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação
orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Assistência Social, para dar suporte a
despesas com equipamentos e materiais permanentes referente ao cadastro do Bolsa Família,
conforme plano de aplicação, com os seguintes códigos e valor:

10.01.08.244.00021.1078 – Aquisição Equip.Material Permanente – Bolsa Família	
44.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Art. 2º Dará suporte para cobrir as despesas do artigo anterior a redução
da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada:

10.01.08.244.00021.2062 – 33.90.30.00.0000	R\$ 2.000,00
--	--------------

Art. 3º- Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a
Lei Municipal nº 702/2006 de 29-12-2006, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Mormaço Para o Exercício de 2007”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 24 de outubro de 2007.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**